



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 036/79

SÚMULA: Altera as tabelas tributárias da Lei nº. 54/73 de 31 de dezembro de 1.973, alteradas pela Lei nº. 033/78 de 12 de dezembro de 1.978, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as tabelas tributárias, constantes na Lei nº. 54/73, alteradas pela Lei nº. 033/78, tornando-as compatíveis com as condições financeiras do exercício de 1.980.

PARÁGRAFO ÚNICO - As tabelas passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1.980.

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS
01 - Médicos.....	600%	s/V. Referência
Dentistas.....	500%	" " "
Veterinários.....	300%	" " "
02 - Laboratórios de análises clínicas e eletricidade Médica.....	400%	" " "
03 - Enfermeiros, Protéticos, obstretas, ortópticos, e psicólogos.....	150%	" " "
04 - Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorro, bancos de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou casa de repouso sob orientação médica.....	4%	S/ Serviço "
05 - Advogados ou provisionados.....	500%	S/V. Referência
06 - Agentes de propriedade industrial.....	200%	" " "
07 - Agentes de propriedade artística ou literária.....	400%	" " "
08 - Peritos e avaliadores.....	200%	" " "
09 - Tradutores e interpretes.....	200%	" " "
10 - Despachantes.....	300%	" " "
11 - Economistas.....	350%	" " "
12 - Contadores, Auditores, Guarda-Livros e tesoureiros.....	300%	" " "
13 - Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de dados, Consultoria técnicas, financeira ou Administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestada a terceiros a concernente a ramo da indústria ou comércio explorado pelo prestador de serviços.....	4%	S/ Serviço

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.02

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
14	- Datilografia, estenografia, secretaria e expediente.....	4% S/ Serviço
15	- Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangendo os serviços executados por instituições financeiras).....	4% " "
16	- Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	4% " "
17	- Engenheiros, arquitetos e urbanistas.....	400% S/V.Refer.
18	- Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos.....	200% " "
19	- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias, produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços, que ficam sujeito ao ICM).....	2% S/ Serviço
20	- Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados) estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços, que sujeitam-se ao ICM).....	4% S/ Serviço
21	- Limpeza de imóveis.....	4% " "
22	- Raspagem e lustração de assoalhos.....	4% " "
23	- Desinfecção ou Higienização.....	4% " "
24	- Lustração de bens móveis, prestados a usuário final do objeto acabado.....	4% " "
25	- Barbeiro, cabeleireiros, manicures, pedicures tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza.....	100% S/V.Referen
26	- Banhos duchas, massagens, ginásticas e congêneres.....	5% S/ Serviço
27	- Transportes e comunicações de natureza estritamente Municipal.....	4% S/ Serviço
28	- DIVERSÕES PÚBLICAS:	
	A)-Teatros, Cinemas, Circos, Auditórios, parques de diversões, taxi-danças, congêneres....	8% S/ Serviço
	B)-Exposição com cobrança de ingressos.....	8% " "
	C)-Bilhares, boliches e outros jogos permitidos	8% " "
	D)-Bailes, shows e festivais, recitais e congêneres.....	8% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.03

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
	E)-Competições esportivas, ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador inclusive as realizadas em auditórios, de estações de rádio ou televisão.....	8% S/Serviço
	F)-Execução de música individualmente ou por conjunto.....	8% " "
	G)-Fornecimento de musica mediante transmissão p/ qualquer processo.....	8% " "
29 -	Organização de festas "buffet"(exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitos ao ICM).....	3% " "
30 -	Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.....	4% " "
31 -	Intermediação, inclusive corretagens de bens móveis (exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59).....	3% " "
32 -	Agenciamento e representações de qualquer natureza, não incluídas ou classificáveis em itens 58 e 59.....	3% " "
33 -	Análises técnicas.....	3% " "
34 -	Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.....	5% " "
35 -	Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade por qualquer meio.....	4% " "
36 -	Armazens gerais, armazens frigoríficos e silos, carga, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda móveis e serviços correlatos.....	4% " "
37 -	Depósito de qualquer natureza (exceto os feitos em bancos ou instituições financeiras).....	5% " "
38 -	Guarda e estacionamento de veículos.....	5% " "
39 -	Hospedagens em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando incluída no preço da diária, ou mensalidade, fica sujeito ao imposto s/s.....	4% " "
40 -	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos equipamento e veículos.....	4% " "
41 -	Conserto e restauração de quaisquer objetos(inclusive, em qualquer caso e fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos cujo valor sujeita-se ao ICM).....	4% " "
42 -	Recondicionamento de Motores.....	4% " "
43 -	Pinturas de objetos não destinados a comercialização ou industrialização.....	4% " "
44 -	Ensino de qualquer grau ou natureza.....	2% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 04

TABELA I IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
45	Alfaiates, modistas, costureiros, prestadores de serviços ao usuário final, quando o material, salvo o de aviação, seja fornecido pelo usuário.....	100% S/V.Ref.
46	Tinturaria e Lavanderia.....	3% S/Serv.
47	Beneficiamento, lavagem secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....	4% " "
48	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final dos serviços, exclusivamente por ele fornecido (excetuando-se prestação de serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de reprodução de energia elétrica).....	4% " "
49	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	4% " "
50	Estudios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdio de gravação de "vídeo-tapes", para televisão, estúdios fotográficos e de gravação de sons ruidos, inclusive dublagem e "mensagem" sonora.....	3% " "
51	Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo não incluídos no item anterior.....	3% " "
52	Locação de bens móveis.....	4% " "
53	Composição gráfica, clichêria, sinografia, litografia e fotolitografia.....	4% " "
54	Guarda, tratamento e amestramento de animais.....	2% " "
55	Florestamento e reflorestamento.....	2% " "
56	Pisagismo e decoração (exceto material sujeito ao I O M).....	4% " "
57	Recalchutagem e regeneração de pneumáticos.....	4% " "
58	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbios e de seguros.....	4% " "
59	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizados a funcionar).....	4% " "
60	Encadernação de livros e revistas.....	4% " "
61	Aerofotogrametria.....	4% " "
62	Cobranças, inclusive de direitos autorais.....	4% " "
63	Distribuição de filmes cinematográficos e de vídeo-tapes.....	5% " "
64	Distribuição e vendas de bilhetes de loterias.....	4% " "

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FFS.05

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
65 -	Empresas funerárias.....	4% S/Serv.
66 -	Taxidermistas.....	40% S/V.Ref.

OBS.: As alíquotas referidas neste código e nesta tabela, para base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, que servirão de quociente para cálculo sobre a prestação dos serviços, poderá ser substituída por arbitramento devidos ou prestação de serviços bem como ser abolida para dar ao contribuinte condições de recolher o imposto devido, por estimativa nos termos do artigo 36 do código Tributário Municipal.

TABELA II

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
<u>IMPOSTO PREDIAL</u>	
Imposto sobre a propriedade urbana.....	1% S/ Valor Venal
<u>IMPOSTO TERRITORIAL</u>	
Imposto sobre a propriedade urbana.....	3% S/ Valor Venal

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDUSTRIAS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
01 -	Bar.....	80% S/V.Refer
02 -	Bar e mercearia.....	150% " "
03 -	Bar, lanchonete, restaurante e pastelaria.....	200% " "
04 -	Outros estabelecimentos congêneres.....	50% " "
05 -	Depósitos de bebidas.....	200% " "
06 -	Bar e sorveteria.....	150% " "
07 -	Apouques carnes e derivados.....	100% " "
08 -	Carnes e conservas.....	100% " "
09 -	Casa de frios.....	100% " "
10 -	Mercearias.....	100% " "
11 -	Emporio Varejistas.....	100% " "
12 -	Emporio Varejista Atacadista.....	150% " "
13 -	Quitanda.....	50% " "
14 -	Mercadinho.....	200% " "
15 -	Peixaria.....	50% " "
16 -	Armazens de secos e molhados atacadista varejista.....	300% " "
17 -	Super Mercado.....	500% " "
18 -	Padaria e Confeitaria.....	300% " "
19 -	Sorveteria.....	100% " "
20 -	Restaurante.....	100% " "
21 -	Restaurante e Churrascaria.....	200% " "
22 -	Posto de resfriamento de leite.....	300% " "



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 06

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
<u>D I V E R S O S</u>		
23 -	Armarinho, roupas feitas, calçados e chapéus.....	300% S/V.Refer
24 -	Tecidos e roupas.....	300% " "
25 -	Tecidos, confecções, calçados e chapéus.....	200% " "
26 -	Calçados.....	70% " "
27 -	Calçados e artigos de selaria.....	100% " "
28 -	Bazar.....	150% " "
29 -	Bazar e armarinhos.....	200% " "
30 -	Armarinhos Bijoterias e artigos de bazar.....	250% " "
31 -	Livraria e Papelaria.....	100% " "
32 -	Livraria, papelaria, bazar, bijoterias e revistas..	200% " "
33 -	Artigos para presentes, joalherias, relojoaria bi- joteria.....	350% " "
34 -	Compra e venda de cereais beneficiados ou não.....	500% " "
35 -	Combustíveis e lubrificantes.....	100% " "
36 -	Postos de abastecimento c/lavagem e lubrificação..	300% " "
37 -	Drogas e produtos farmacêuticos.....	200% " "
38 -	Farmácias sem perfumarias.....	100% " "
39 -	Farmácias com perfumarias.....	200% " "
40 -	Ferragens, louças, tintas, armarinhos, brinquedos, artigos de toucador secos e molhados, bebidas e ou- tros artigos.....	200% " "
41 -	Compra e venda de cereais e café com beneficiamen- to.....	500% " "
42 -	Cerealista e comercial importadora e exportadora..	500% " "
43 -	Tintas e materiais de construção.....	300% " "
44 -	Ferragens, louças, vidros, tintas e materiais de ' construção.....	400% " "
45 -	Tipografia e Papelaria.....	200% " "
46 -	Tipografia papelaria e fábrica de carimbos.....	250% " "
47 -	Brinquedos, bebidas e armarinhos.....	200% " "
48 -	Outros estabelecimentos não especificados.....	50% " "
<u>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</u>		
49 -	Aparelhos eletro-domésticos.....	200% " "
50 -	Aparelhos, artigos, móveis, máquinas utensílios do mésticos.....	300% " "
51 -	Móveis, máquinas e utensílios.....	200% " "
<u>VEÍCULOS</u>		
52 -	Peças e acessórios para veículos não motorizados..	50% " "
53 -	Peças acessórios e ferramentas.....	250% " "
54 -	Peças acessórios ferramentas pneus câmara etc.....	300% " "
55 -	Veículos automotores, acessório e oficina.....	300% " "
56 -	Veículos de tração animal.....	50% " "
57 -	Veículos Diversos.....	80% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fls.07

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS		
58	- Artefatos de cimento.....	150% S/V.Refer.
59	- Artefatos diversos.....	100% " "
60	- Móveis de madeira.....	150% " "
61	- Móveis de ferro aço ou alumínio.....	100% " "
62	- Mercadorias.....	150% " "
63	- Bebidas alcoólicas.....	400% " "
64	- Bebidas não alcoólicas.....	100% " "
65	- Calçados.....	100% " "
66	- Refrigerantes.....	100% " "
67	- Sapataria de consertos e selaria.....	100% " "
68	- Doces balas e biscoitos.....	50% " "
69	- Estofamentos, colchões e tapetes e similares.....	100% " "
70	- Massas, farinhas e conservas alimentícias.....	20% " "
71	- Olaria.....	100% " "
72	- Produtos químicos, farmacêuticos e perfumarias.....	100% " "
73	- Roupas, malharias e tecidos.....	70% " "
74	- Indústria de cadernos e similares.....	30% " "
75	- Fábrica de malas.....	100% " "
76	- Fábricas de carrinhos, carrocinhas etc.....	100% " "
77	- Fábrica de carrocerias.....	100% " "
78	- Serralherias.....	100% " "
79	- Moinho de trigo.....	30% " "
80	- Moinho de tuba.....	30% " "
81	- Descascador de arroz.....	100% " "
82	- Selaria.....	50% " "
83	- Serraria.....	200% " "
84	- Serraria e exportadora.....	400% " "
85	- Torrefação e moagem.....	100% " "
86	- Usina de Laticínios.....	100% " "
87	- Brinquedos.....	50% " "
88	- Cerâmica.....	150% " "
89	- Óleos e gorduras alimentícias.....	30% " "
90	- Alfaiataria com atelier de costura.....	15% " "
91	- Atelier fotográfico s/produtos de terceiros.....	20% " "
92	- Fotografias com vendas de produtos de terceiros.....	25% " "
93	- Oficinas com produção de peças.....	200% " "
94	- Oficinas com produção de peças fundição e tornearia.....	200% " "
95	- Sabão, sabonete e cosméticos.....	30% " "
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
96	- Alfaiataria.....	50% " "
97	- Armazenagem.....	500% " "
98	- Atelier de costura.....	70% " "
99	- Atelier fotográfico.....	70% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.08

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS
100	- Banco (agência filial, sucursal etc).....	700% S/V.Refor.
101	- Barbearia com 1 cadeira:.....	50% " "
102	- Barbearia com mais de 2 cadeiras.....	100% " "
103	- Benefício e recebimento de cereais e café.....	500% " "
104	- Recauchutagem, borracharia e congêneres.....	100% " "
105	- Consertos lavagem e abastecimento de veículos....	100% " "
106	- Consultório Médico.....	200% " "
107	- Consultório dentista ou odontológico.....	150% " "
108	- Consultório de advocacia.....	150% " "
109	- Escritório de representação.....	150% " "
110	- Escritório de corretagens.....	100% " "
111	- Escritórios imobiliários.....	200% " "
112	- Escritório de contabilidade.....	200% " "
113	- Escritório de planejamento assessoramento etc....	200% " "
114	- Outros escritórios não especificados.....	150% " "

DIVERSÕES PÚBLICAS

115	- Cinemas.....	300% " "
116	- Boates cabarês dancings e congêneres.....	500% " "
117	- Garagem de aluguel para estacionamento de veículos.....	100% " "
118	- Garagem para venda e revenda de veículos novos e usados.....	300% " "
119	- Hotel sem restaurante de 1ª categoria.....	250% " "
120	- Hotel de 1ª com restaurante.....	300% " "
121	- Hotel com restaurante de 2ª.....	150% " "
122	- Hotel sem restaurante de 2ª.....	100% " "
123	- Pensão sem restaurante.....	100% " "
124	- Pensão com restaurante.....	150% " "
125	- Pensões e similares.....	100% " "
126	- Dormitórios.....	100% " "
127	- Hospital casa de saúde e similares.....	500% " "
128	- Institutos de beleza.....	100% " "
129	- Laboratórios de análises clínicas.....	150% " "
130	- Lavanderia e Tinturaria.....	10% " "
131	- Oficina Mecânica.....	100% " "
132	- Oficinas de aparelhos de eletrodomésticos.....	60% " "
133	- Auto elétrica.....	100% " "
134	- Locador de máquinas tratores veículos ou móveis..	100% " "
135	- Tipografia.....	150% " "
136	- Agentes autônomos de vendas de inseticidas e produtos agrícolas ou veterinários.....	100% " "
137	- Agentes autônomos de vendas de veículos.....	100% " "
138	- Agentes corretores de bens móveis e imóveis.....	100% " "
139	- Empresas de transporte coletivo (MUNICIPAL).....	100% " "
140	- Empresas de transporte coletivo (INTERMUNICIPAL).....	200% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.09

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
141	Serviço de divulgação para amplificadores conven- cionais.....	200% S/V.REFER.
142	Serviços de divulgação em próprios de afluência pública com prestação de utilidade comprovadas...	100% " "
143	Empresas jornalísticas.....	200% " "
144	Emissoras de rádio.....	200% " "
145	Emissoras de televisão.....	300% " "
146	Cias Firms e organização de engenharias e obras civis arquitetônicas mecânicas ou químicas.....	200% " "
147	Agentes compradores vendedores e fornecedores de aves ovos e congêneres.....	100% " "
148	Lotéricas e congêneres.....	200% " "
149	Despachante com auto escola.....	150% " "
150	Despachante sem auto escola.....	100% " "
151	Taxidermistas.....	40% " "
152	Empresas de taxi por unidade.....	100% " 2
153	Veículos automotores de carga para frete.....	40% " "
154	Veículos de tração animal para frete.....	3% " "
155	Agência de Veículos e/oficina e Auto Peças.....	500% " "
156	Agência de Veículos s/oficina e Auto Peças.....	400% " "

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

157	Eletrecistas.....	20%	"	"
158	Enxanadores.....	20%	"	"
159	Carpinteiros.....	20%	"	"
160	Merceneiros.....	20%	"	"
161	Lixadores e luntradores.....	50%	"	"
162	Desenhistas publicitários e pintores.....	50%	"	"
163	Propagandistas.....	105%	"	"
164	Empresas de propaganda volante e projet.....	150%	"	"
165	Consertos de bicicletas e pequenos veículos.....	60%	"	"
166	Ingraxatarías (por unidade).....	5%	"	"

OBS.: Os estabelecimentos quando localizados nos distritos na zona ru-
ral, terão abatimento de 20% (vinte por cento) do montante do
custo pelo cálculo auferido com a utilização das alíquotas cons-
tante desta tabela.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.10

TABELA III

HORÁRIO ESPECIAL

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
No mes de Dezembro.....	1,5% V.R. p/ dia
Durante a 2ª quinzena de dezembro.....	1% V.R. p/ dia
Durante o ano em dias comemorativos exceto aos domingos.....	1,5% V.R. p/ dia
Durante o ano.....	50% V.R. p/ dia

OBS.: O cálculo da taxa de alvará para funcionamento em horário especial, será procedida na forma acima em relação ao requerimento por dia de funcionamento.

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS		
Taxa de licença para o exercício do comércio ou atividade eventual ou ambulante, e respectiva renovação.			
	<u>DIA</u>	<u>MEZ</u>	<u>ANO</u>
Ambulante de sorvetes p/ unidade.....			20% Un
Comércio ou atividade eventual.....	20%	100%	400%
Comércio ou atividade ambulante.....	30%	100%	400%
Licença para o exercício do comércio ou atividade ambulante, por ocasião de festejos...	10%	-	-
Taxa de estabelecimento anual para fotógrafo ambulante.....	-	-	100%

OBS.: Para os distritos, faculta-se uma redução de 20% (vinte por cento) sobre o montante da importância a ser recolhida para o licenciamento e permissão para o funcionamento do comércio eventual ou ambulante, desde que requeridos antes das atividades.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.11

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA TRAFEGO DE VEÍCULOS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS
<u>VEÍCULOS TERRESTRES</u>		
01 -	Automóveis.....	5% S/V.REFER.
02 -	Onibus.....	9% " "
03 -	Camionetas e utilitários.....	7% " "
04 -	Ambulâncias.....	4% " "
05 -	Caminhões e tratores.....	8% " "
06 -	Motocicletas.....	4% " "
<u>VEÍCULOS FLUVIAIS</u>		
07 -	Balsa com barbo.....	3% " "
08 -	Balsa com dois barcos.....	5% " "
09 -	Barcos de transporte.....	3% " "
10 -	Barcos de transporte c/ mais de 5 até 8 mts.3..	5% " "
11 -	Barcos com mais de 8 mts. 3.....	6% " "
12 -	Botes de aluguel.....	4% " "
13 -	Dragas.....	20% " "
14 -	Lanchas.....	5% " "
15 -	Lanchas de Recreio.....	5% " "
16 -	Barcos com motor de pôpa aluguel.....	8% " "
17 -	Barcos com motor de pôpa de aluguel c/ mais de 10 passageiros.....	10% " "
18 -	Iates.....	20% " "
19 -	Iates maiores de cinco metros.....	30% " "

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.12

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
01 -	Anuncios luminoso, por metro quadrado ou fração..	2% S/V.REFER.
02 -	Anuncios iluminados, por metro quadrado ou fração	1% " "
03 -	Demais publicidades não enumeradas nesta Lei, des- de que devidamente autorizadas, por metro quadra- do ... ou fração.....	4% " "
04 -	Placas indicativas de profissões liberais, por me- tro quadrado ou fração.....	10% " "
05 -	Anuncios em painéis Anuncios em painéis sob responsabilidade de firma especializada.....	2% " " 1% " "
06 -	Anuncios projetados.....	10% " "
07 -	Anuncios em folhetos e boletins (por milheiro)...	20% " "
08 -	Propaganda falada por dia.....	5% " "
09 -	Anuncios provisórios de liquidação e oferta, na ' parte interna de estabelecimento até 30 dias de ' duração.....	5% " "
10 -	Anuncios de pano atravessando a rua (por mês)....	5% " "
11 -	Anuncios de platibanda, telhado, andaime, ou tapu- me, muros e interior de terrenos (ano).....	10% " "
12 -	Anuncios de terceiros, em recinto que se realizem diversões públicas (ano).....	10% " "
13 -	Ornamentação de fachadas de estabelecimento na ' época de festas ou de vendas extraordinárias, va- lidade de período de promoção.....	10% " "
14 -	Cartazes em papel, colocados em andaime, muros e quadros apropriados (validade, duração do cartaz) cada cartaz.....	0,5% " "



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.13

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA PARA MATRICULA DE ANIMAIS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
01 - Cães.....		3% S/V.REFER.
02 - Gatos.....		2% " "
03 - Outros animais.....		5% " "

OBS.: As taxas acima referidas, serão lançadas na apresentação do animal a que se destina a licença e que apresentar documento probatório de vacinação.

No caso de retirada do animal do depósito municipal, quando apreendido por inexistência da matrícula, além da taxa, será cobrado as despesas de alimentação para liberação do animal.

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÕES, ARRABENTOS E LOTAMENTOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
01 - Exame de verificação de projeto para edificação comum em qualquer zona da cidade sem estruturas especial embora com vergas cintas e lajes simplesmente apoiadas:..		
a)-até 50 m2, por metro 2 de construção.....		1% S/V.REF.p/m2
b)-de mais de 50 m2, por metro 2 de construção.		1% " " "
02 - Exame e verificação de projetos para edificações com estrutura de concreto armado ferro-concreto, ou qualquer outra especial, em qualquer zona da cidade.....		1% " " "
03 - Construção de Muro, por metro linear.....		1% " " "
04 - Construção de picinas, por mil litros ou fração		1% " " "
05 - Construção de fachada de edifício.....		2% " " "
06 - Construção de marquises, toldos, cobertas tapumes e obras análogas (por metro 2 ou linear)...		0,5% " " "
07 - Demarcação de lotamentos e arruamentos.....		30% " " "
08 - Demolição de construção de madeira.....		10% " " "
09 - Demolição de construção de alvenaria.....		20% " " "
10 - Construção de casas de madeira e alvenaria, residenciais, por metro 2 de área construída.....		0,5% " " "
11 - Construção de prédios comerciais e industriais.		0,5% " " "
12 - Demolição de Construção, condenada ou para reconstrução.....		0,5% " " "

OBS.: Para reformas de edifícios, cobrar-se-á 50% (cincoenta por cento) do montante normal cobrado para construções.

Nos itens acima, inclui-se a aprovação dos respectivos projetos nos casos em que.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 14

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA CONTRAÇÕES, ARRUMAMENTOS E EQUIPAMENTOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
-------	----------------	-----------

OBS.: (cont. Fl. anterior)

- 2 - Nos itens anteriores, inclui-se a aprovação dos projetos respectivos nos casos em que a legislação municipal exigir.
- 3 - Pela aprovação de alteração em projeto, cobrar-se-á 10% (dez por cento) do devido pela aprovação do projeto primeiro.

INSTALAÇÕES:

- 1 - Colocação ou substituição de bombas de combustíveis ou de lubrificantes, inclusive tanque, por unidade.. 20% S/V.Ref.
- 2 - Instalações ou substituições de elevadores por unidade..... 15% S/V.Ref.

OBS.:

As construções, edificações, demolições e outras obras de que trata a presente tabela, sofrerá redução de 20% no custo total, quando os serviços forem executados nos distritos.

TABELA IX

TAXA DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
1	Taxa de licença para estacionamento:-	
	a) Taxis.....	10% S/V.Refer.
	b) Caminhões e outros veículos de frete.....	10% " "
	c) Carrocinhas, carrinhos, etc.....	3% " "
2	Alvará de transferência de estacionamento:-	
	a) Taxis.....	10% " "
	b) Caminhões e outros veículos de frete.....	10% " "
	c) Carroças, carrocinhas, etc.....	3% " "
3	Alvará de substituição de Veículo:-	
	a) Taxis.....	10% " "
	b) Caminhões e outros veículos de frete.....	10% " "
	c) Carroças, carrocinhas, etc.....	3% " "

OBS.:

O estabelecimento de veículos condutores de mercadorias, frutas, verduras e congêneres, pagará a taxa de 3% sobre o salário mínimo diariamente, quando requerer mensalmente pagará, 20% ao mês e anualmente 60% (sessenta por cento).

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.15

TABELA X

TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE GADO FORA DO MATADOURO MUNICIPAL.

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALIQUOTAS
1 -	INSPEÇÃO	
1.1	Gado bovino ou vacum, e vitela grande, (por unidade).....	5% S/V.Refer.
1.2	Suínos, caprinos, ovinos e vitelas.....	3% " "
2 -	REINPECÇÃO	
	(por quilo).....	0,2% " "

TABELA XI

TAXA DE EXPEDIENTE

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALIQUOTAS
01 -	Têrmos de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por página de livros ou fração.....	2% S/V.Refer.
02 -	Contratos com o Município:-	
	Contratos de concessão para exploração dos serviços de Utilidade Pública.....	120% " "
	Prorrogação de Prazo.....	20% " "
03 -	De qualquer natureza, a concessão daqueles pertencentes à fornecimentos de materiais, obras e serviços a serem prestados para o município.....	20% " "
04 -	Certidões e atestados.....	4% " "
	(por lauda ou fração, até 33 linhas)	
	Certidões e atestados além de 33 linhas.....	4% " "
05 -	Busca de documentos, por ano.....	6% " "
06 -	Busca além de 5 (cinco) anos.....	10% " "
07 -	Busca de documento quando indicado o ano.....	4% " "
08 -	Titulos de qualquer natureza.....	5% " "
09 -	Cópias de plantas ou documentos.....	10% " "
10 -	Xerox por unidade.....	4% " "
11 -	AGUARDAS	
	Atividades comerciais e industriais.....	20% " "
	Atividade de prestação de serviços.....	5% " "
	Outros.....	5% " "
12 -	Registros e autorizações.....	15% " "
13 -	Anotações de qualquer natureza.....	5% " "
14 -	Petições, papéis e documentos apresentados às repartições Municipais.....	2% " "
15 -	Guias de recolhimento de tributos, por processo eletrônico.....	3% " "
16 -	Guias de recolhimento de tributos, por processo de tilográfico.....	2% " "



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLE.16

TABELA XII

TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
1 -	Instalações de bancas, tabuleiros ou similares, em vias e logradouros públicos, desde que devidamente autorizadas:	
1.1 -	Sem prazo fixo:	
	Por unidade e por mês.....	10% S/V.Refer.
1.2 -	Em período de festividades e comemorações:	
	Por unidade e por dia.....	3% " "
2 -	Instalações de circos e parques de diversões:	
a)	Com área inferior a 5.000 m2	
	Parques, por mês.....	500% " "
	Circos, por temporada de 5 espetáculos.....	300% " "
b)	Com área superior a 5.000 m2	
	Parques, por mês.....	600% " "
	Circos, por temporada de 5 espetáculos.....	400% " "
3 -	Bombas de Gasolina:	
	Por mês.....	25% " "
	Por ano.....	100% " "
4 -	ENGRAMATARIAS	
	Por mês e por cadeira.....	0,3% " "
	Por ano e por cadeira.....	3% " "
5 -	Demais usos das vias e logradouros públicos não enumerados nesta tabela, e desde que devidamente autorizados, por dia e p/mes.2 usados.....	0,3% " "

OBS.: As taxas na tabela acima, sofrem redução de 20% (vinte por cento), quando a licença requerida para estabelecimento ou ocupação de vias e logradouros, referir-se aos distritos.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.17

TABELA XIII

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS	Y
01 -	Vistoria de veículos, para exames semestrais de freios e estado de conservação de auto, caminhões e onibus.....	2% S/V.Refer.	
02 -	Vistoria de Caminhões, furgões ou veículos transportadores de carnes e pescados.....	2% " "	
03 -	Vistoria de cinemas, estabelecimentos ou locais destinados à diversões públicas.....	20% " "	
04 -	Vistoria para instalações de estabelecimentos Industriais.....	10% " "	
05 -	Vistoria para licença do estabelecimento destinados à diversões públicas.....	20% " "	
06 -	Vistoria de açougues, peixarias e casa de aves abatidas.....	20% " "	
07 -	Abertura de valas:-		
	a) em ruas asfaltadas.....	30% " "	
	(por metro 2)		
	b) em ruas sem revestimentos (por ms.2).....	5% " "	
08 -	Verificações:-		
	de alojamento, por metro de testada.....	0,3% " "	
	de loteamento, p/verificação de existência de marco, até 200 marcos.....	21% " "	
	Acima de 200 marcos, por unidade.....	0,1% " "	
	de testada até dois mil metros lineares.....	21% " "	
	acima de dois mil metros, p/metros ou fração.....	0,9% " "	
09 -	Vistorias de veículos de transportes coletivo por veículo vistoriado.....	5% " "	
10 -	<u>SERVIÇOS DE ENTERRAMENTOS</u>		
	A) Inumação em sepulturas rasa de adulto p/ cinco anos.....	8% " "	
	de infante por 3 anos.....	5% " "	
	B) Inumação em coveiros:		
	de adulto por cinco anos.....	12% " "	
	de infante, por três anos.....	8% " "	
	C) Prorrogação de prazo em caso de não decomposição do cadáver:		
	de sepultura rasa, por cinco anos.....	8% " "	
	de carneira, por cinco anos.....	5% " "	
	D) Perpetuidade:-		
	área de 10 mts.2, p/metro 2.....	20% " "	
	área de mais de 10 mts.2,p/metro 2.....	30% " "	
	E) Construção de Mausoléus:-		
	área de 10 mts.2 p/metro 2.....	10% " "	
	área acima de 10 mts.2.....	20% " "	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fls.18

TABELA XIII

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	F) Exumação:--	
	antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	10% S/V.Refer.
	após vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	5% " "
	G) DIVERSOS:--	
	Entrada de ossada no cemitério.....	6% " "
	Retirada de ossada do cemitério.....	6% " "
	Remoção de ossada no interior do cemitério....	10% " "
	Permissão para construção do carneira.....	20% " "
	Colocação de inscrição e execução embelezamento.....	10% " "
	Emplacamento de sepultura.....	3% " "
	Trasladação.....	10% " "
11 -	<u>CÓPIAS AUTENTICADAS DE PLANOS ARQUIVADAS</u>	
	a) em papel transparente, p/m2.....	40% " "
	b) em fotocópia p/m2.....	20% " "
	c) em papel heliografado por m2.....	10% " "
	d) autenticação de plantas fornecidas p/ interessados, por unidade.....	4% " "
12 -	<u>FORNECIMENTO DE PLANOS DO MUNICÍPIO EM HELIOGRÁFICO:</u>	
	a) por folha na escala de 1.100.....	20% " "
	b) por folha na escala de 1.500.....	15% " "
	c) por folha na escala de 1.10000.....	12% " "
	d) por folha na escala de 1.20000.....	10% " "
13 -	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>	
	Implantamento do prédio.....	20% " "
	Aprovação e depósitos de bens móveis, semoventes e mercadorias.....	15% " "
	<u>Depósito por dia ou fração</u>	
	De veículos por unidade.....	10% " "
	De animal por cabeça.....	5% " "
	De mercadorias ou objetos, por espécie.....	10% " "
	<u>Serviços Técnicos</u>	
	Alinhamento e nivelamento, p/metro linear.....	1% " "
	<u>Serviços Topográficos</u>	
Ruas-	Levantamento planimétrico, até 330 metros lineares.....	60% " "
	Levantamento além de 250 metros, p/metro.....	1% " "
Quadras-	Medidas de contorno, p/metro linear de testada.....	0,2% " "
	Levantamento detalhado, incluindo-se nos desenhos as benfeitorias existentes a largura das ruas confinantes.....	
	a) por metro linear de poligonal.....	0,8% " "
	b) por metro linear das medidas internas.....	1,0% " "



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Tab. 19

TAB. XIII

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
<u>PRACAS</u>		
1)	Por metro linear de testada, incluindo-se desenhos com a largura das ruas confinantes.....	0,8% S/V. REF.
<u>LOTES</u>		
1ª)	Cálculo da área atingida e remanescente:	
a)	p/ o primeiro lote.....	9% " "
b)	p/ os demais lotes, quando contíguos e levantados em conjunto.....	30% " "
2ª)	Simples verificação de lotes:	
a)	para o primeiro lote.....	50% " "
b)	para os demais lotes, quando contíguos e levantados em conjunto, por lote.....	20% " "
<u>TERRENOS</u>		
	Por metro linear de poligonal.....	0,5% " "
<u>LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO:-</u>		
<u>RUAS:-</u>		
1ª)	até quinhentos metros lineares.....	80% " "
2ª)	mais de quinhentos metros lineares, por metro linear ou fração.....	1,0% " "
3ª)	havendo necessidade de transporte de quota linear ou fração.....	0,04% " "
4ª)	levantamento do lote com cálculo de área atingida e remanescente, quando a área exceder de 600 mts.2, por m2 excedente ou fração.....	0,04% " "
<u>DEMARCAÇÃO</u>		
	Lotes ou terrenos com até 1.500 m2.....	160% " "
	Lotes ou terrenos com mais de 1.500 m2 até 10.000 mts.2, por metro excedente.....	0,01% " "
	Lotes ou terrenos com mais de 10.000 mts.2, até 20.000 mts.2, por metro 2 excedente.....	0,1% " "
	Lotes ou terrenos com mais de 20.000 mts.2, ou fração excedente.....	1% " "
	Lotes demarcados em conjunto na mesma quadra até cinco lotes, p/excedente....	20% " "
<u>LOCAÇÃO DE RUAS:-</u>		
	Até 300 metros.....	100% " "
	Com mais de 300 metros, p/metro linear.....	0,4% " "

OBS.: 1ª) Além da taxa de emplantamento, será cobrada a placa respectiva pelo custo unitário.

2ª) Além da taxa por apreensão de animais, cobrar-se-á a despesa de alimentação e tratamento de animais, bem como as de transporte até o depósito, vacinação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS.20

TABELA XIV

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

1 - COLETA DE LIXO

a) Unidades Residenciais	0,3% S/V.P. p/m2
b) Comércio e Serviços	0,4% S/V.P. p/m2
c) Industrial	0,4% " "
d) Agropecuária	0,2% " "

2 - Varreção Levagem e Capinação, etc. 1,1% S/V.R. m.Linear

TABELA XV

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) Por metro linear de testada, quando cobrado p/ Prefeitura..... 1,5% S/V.Refer.
- b) Ou será calculada de conformidade com o convênio firmado entre o Município e a empresa fornecedora de Energia Elétrica.

TABELA XVI

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NO CASO DO ÍTEM "I" DO ARTIGO 249

Por metro linear de extensão do imóvel, e seu limite com Via ou Logradouros Público, a razão anual de:

- a. para os logradouros com pavimentação, por metro linear de testada..... 1% S/V.Refer.
- b. para os logradouros com pavimentação, paralelepípedos ou calçamento..... 0,6% S/V.Refer.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 21

TABEIA XVII

TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

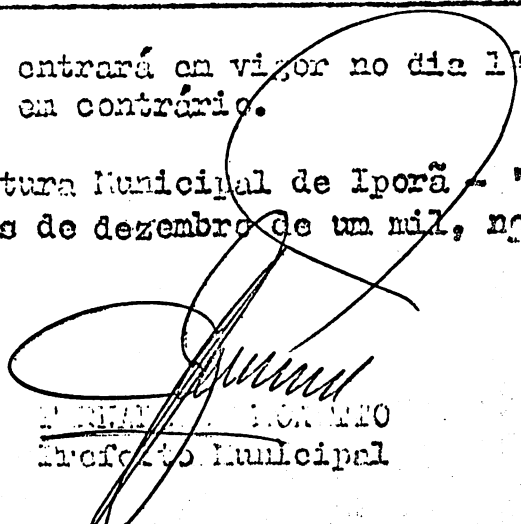
ITENS	DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
I -	DA ALÍQUOTA DE CUSTO SERV. Para efeitos de cobranças de pavimentação usar-se-á.....	100% 3/Custo Serv
II -	DA MODALIDADE DE PAGAMENTO O pagamento poderá ser feito em prestações iguais e consecutivas, na forma e prazos abaixo:	
a.	em 6 (seis) pagamentos.....	06 m. de prazo
b.	em 12 (doze) pagamentos.....	12 m. de prazo
c.	em 18 (dezoito) pagamentos.....	18 m. de prazo
d.	em 24 (vinte e quatro) pagamentos.....	24 m. de prazo

CBS.: Considerar-se-á custo para efeito de cobrança junto ao contribuinte, o total do custo geral, deduzido as áreas de domínio público pelo número de imóveis beneficiados (inclui-se como custo despesas de administração, preparação do solo, construção de galerias de águas pluviais, meio fio, e sarjetas etc.)

Sobre o montante líquido fracionado em números de prestações na modalidade escolhida pelo contribuinte, se adicionará, juros, correção monetária, e outras despesas pela financeira que descontar os títulos emitidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã -
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de um mil, no
centos e setenta e nove.


PREFEITO MUNICIPAL